PORTARIA ORDINÁRIA Nº 18, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Designa fiscal do Contrato nº 1/2020 referente prestação de serviços especializados de fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões e eventos oficiais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, na 99ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Processo Administrativo CAU/DF nº 1012712/2019, o qual instruiu a celebração do Contrato nº 1/2020, referente prestação de serviços especializados de fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões e eventos oficiais do CAU/DF; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado PHELLIPE MARCCELO MACEDO RODRIGUES para atuar como fiscal do Contrato Administrativo CAU/DF nº 1/2020 referente prestação de serviços especializados de fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões e eventos oficiais do CAU/DF.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo contrato administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2020.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente